



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 222/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 450/2017, envolvendo o servidor: **TIAGO FERNADO HOPATHA**, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 6º, Inciso III do Regulamento nº11.126/14, combinado com o Artigo 187 - Inciso XVII da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.**

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**ANA LUCIA PEDROSO** - Professora

**ELIZA DE MATOS** – Técnica em Agropecuária

**VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2018.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no DOMPR  
Nº 1454  
De 02/03/18  
Ass: slow

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br